



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação

**Assunto:** Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso: Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação. que será realizado em Curitiba/PR nos dias 16, 17, e 18 de fevereiro de 2022.

Senhores:

Solicitamos efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 05 (Cinco) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no Curso: Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 03 de fevereiro de 2022.

Alessandro Silva Jubanski  
Vereador

Edgar Santos de Carvalho  
Vereador

Daniel Borges do Couto  
Vereador

José Lima Lomba  
Vereador

Thiago Henrique Carlos da Silva  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

**Assunto:** Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso: Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 16, 17, e 18 de fevereiro de 2022.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.

Alessandro Silva Jubanski  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

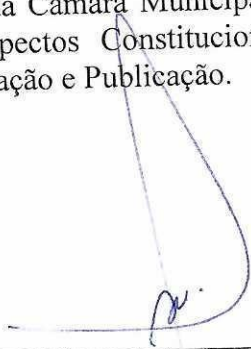
AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

### AUTUAÇÃO

Aos 04 dias de fevereiro de 2022, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação.

  
\_\_\_\_\_  
OSCAR FRANCISCO SANDOLE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

A Senhora,  
Aline Talma  
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso: Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 16, 17, e 18 de fevereiro de 2022, no valor máximo total de **R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAURA CRISTINA CARVALHO LIMA VIEIRA

Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 001-2022

São João do Ivaí, 10 de fevereiro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a Inscrições de 06 (seis) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí em curso “ ELABORAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS, ASPECTOS CONSTITUCIONAIS, REGIMENTAIS, TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES, VOTAÇÃO, SANÇÃO, PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO”, que será realizado no entre dias 16 a 18 de fevereiro de 2022 na cidade de Curitiba.

### 01 CAMARA MUNICIPAL

#### 01001 Legislativo

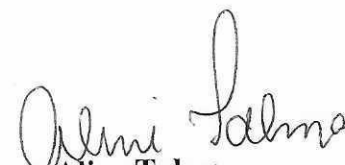
Proj./Ativ.: 2001 - MANUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

#### 031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.450,00

Atenciosamente.

  
Aline Talma  
CRC/PR 060089-O4

Recebo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ao Sr. Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

A Senhor  
Leandro Vieira da Silva  
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso: Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação. que será realizado em Curitiba/PR nos dias 16, 17, e 18 de fevereiro de 2022, no valor máximo total de **R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 07 de fevereiro de 2022

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira  
Diretora Geral



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo:** Nº 01/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto:** Inscrições de 05 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação Sanção, Promulgação e Publicação”, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 16,17, e 18 de fevereiro de 2022, a ser realizado pela GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

**Valor:** R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **001/2022**, cujo objeto é a **inscrições de 05 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação Sanção, Promulgação e Publicação”, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2021, a ser ministrado pela GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

**Assim, passo ao parecer.**

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto

das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

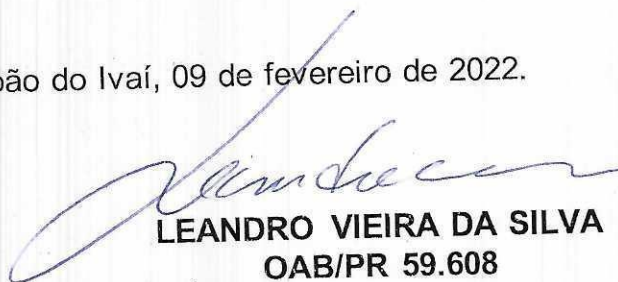
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.

S.M.J.

São João do Ivaí, 09 de fevereiro de 2022.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA  
OAB/PR 59.608



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**Assunto:** Inscrições de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação. que será realizado em Curitiba/PR nos dias 16, 17, e 18 de fevereiro de 2022, realizada pela entidade Gestão Pública Brasil LTDA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”**

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

*Ademais o tema abordado no Curso é de interesse dos Agentes Políticos desta Casa de Leis, o que irá lhes proporcionar um melhor entendimento acerca das funções realizadas por estes, uma melhor compreensão sobre a modernização das Câmaras Municipais e o Desenvolvimento Municipalismo local e Regional.*

No entanto, para que um agente político exerça seu mandato com qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

**“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

## 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

**CURSO**

**Elaboração de Leis Municipais,  
Aspectos Constitucionais,  
Regimentais, Tramitação nas  
Comissões, Votação, Sanção,  
Promulgação e Publicação**



**Dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2022 em Curitiba-PR**

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)

 Gestao Publica Brasil



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ**

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**Público Alvo:** Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete, Prefeitos, Secretários, Diretores, Controlador Interno, Financeiro, Planejamento.

## **5. Dotações Orçamentárias**

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

### **CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI**

**Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo**

**Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**

**Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

**3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

## **6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 8. DO FORNECIMENTO

8.1. Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 Centro – Curitiba - PR

## 9. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de 05 (Cinco) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso: Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação Sanção, Promulgação e Publicação no **valor máximo total de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais) cada inscrição, totalizando R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 10 de fevereiro de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira  
Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

**OBJETO:** Inscrição de 05 (Cinco) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação Sanção, Promulgação e Publicação, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 16,17, e 18 de fevereiro de 2022.

**CONTRATADO:** GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 890,00 (Setecentos e noventa reais)

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais),

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

10 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 11 aos (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

São Joao Do Ivaí – PR, 11 de fevereiro de 2022.

Alessandro Silva Jubanski  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: Inexigibilidade

Nº. 01 / 2022

DT. PUBL. 15 / 02 / 2022

EDIÇÃO: 3 203 PG 820

**TERMO DE RESCISÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410822**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 900222**  
Ocorrência: Inexigibilidade de Licitação nº 900222 da Câmara Municipal de São João del-Rei no cargo de Habilitação de Lances Menores, Aposentadoria Complementar, Regimentos, Estruturação nas Contas Proprias, Votação Simultânea, Promulgação e Publicação, que será iniciada em Curitiba PR nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2022.  
**CONTRATADO:** TESTO S PUBLISHING & BR SHL LTD.  
**CAMARA ULAUTARIO** R\$ 990,00 (Quatrocentos e noventa reais)  
**TOTAL DO LANCAMENTO:** R\$ 1.458,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).  
**INDICÓ DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante nota fiscal:  
**ENDEREÇO DA CONTRATADORA:**  
CAMARA MUNICIPAL  
6001 Legislativo  
01 - MANAUS - AM DA CAMARA MUNICIPAL  
33.336-9000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - JURE  
Para receber a liberação oportuna o despesa única especificada, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em conformância com o contrato no presente processo e Parcelar habilitação aos autos, em observância à condição nº 26 da Edital nº 900222 da Câmara Municipal de São João del-Rei, ESTADO DO PARANÁ, 11 (onze) dias antes das de fevereiro do ano de lances em vigor.  
São João del-Rei - PR, 17 de fevereiro de 2022.

Alexsandro Silva Jobarski  
Presidente da Câmara Municipal

O Senhor Concedeu dâta a servidô e d' outros proutos idônticos  
 O Presidente da Câmara Municipal de São João do Iva. Estado do Paraná  
 no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 1976/2018,  
 resolve que:

Art 1º Fica concedida diâria, conforme especificação elencada abaixo:  
 Nome do Servidô: ALESSANDRO SILVA JUBANSKI  
 Data Início: 16/02/2022  
 Data Fim: 18/02/2022  
 2º de diâria: 2,5 (dois e meia)  
 Valor Unitário: 450,00  
 Valor Total: 1.125,00

Município de Doxato UF: CURITIBA PR  
 Tipos Padrão de Objetivo: Cursos não ligados TCE PR  
 Meio de Transporte: Carro  
 Objetivo de Viagem: Cursos não ligados ao TCE PR  
 Art. 2º Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em  
 contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de São João do Iva, aos 11 dias do mês de fevereiro de  
 dois mil e vinte e dois.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI  
 Presidente

[illegible]

Sinval, Cezar Augusto. *Constituinte Municipal de São João del-Rei, Estado do Paraná no 1º turno das eleições municipais de São João del-Rei, 1978-2010*. Curitiba e São João del-Rei: Alameda, 2012. 100p.

resumo e

Ano: 11ª Edição da obra. Contém o resumo, a obra completa e o anexo. Nome do(s) autor(es): ALAN SANTOS DE CARVALHO. Data Início: 16/02/2012. Data Fim: 30/02/2012. Nº de Diapos: 2,5 (Duas e meia). Nome da Obra: SINVAL, CEZAR AUGUSTO. Valor Total: 450,00. Valor Total: 1.125,00. Município de Origem: U. CURITIBA/PR. Tipo de Obra: Livro. Curso ou Curso Lógico: L. C. PR. Meio de Transporte: Carro. Objetivo da Visão: Curso ou Curso Lógico: L. C. PR. An: 2ª Edição da obra em vigor nesta data. Regulam-se as disposições em vigor.

catálogo.

Comarca Municipal de São João del-Rei, em 11 dias do mês de fevereiro de 2012, nos dias e em 2 dias.

ALISSANDRO SILVA JUDANSKI

| Objeto    | Temperatura | Altura | Velocidad | Presión | Humedad | Calidad | Estado |
|-----------|-------------|--------|-----------|---------|---------|---------|--------|
| Objeto 1  | 25°C        | 1.5m   | 10m/s     | 1013hPa | 65%     | 100%    | Normal |
| Objeto 2  | 30°C        | 2.0m   | 15m/s     | 1015hPa | 70%     | 95%     | Normal |
| Objeto 3  | 35°C        | 2.5m   | 20m/s     | 1017hPa | 75%     | 90%     | Normal |
| Objeto 4  | 40°C        | 3.0m   | 25m/s     | 1019hPa | 80%     | 85%     | Normal |
| Objeto 5  | 45°C        | 3.5m   | 30m/s     | 1021hPa | 85%     | 80%     | Normal |
| Objeto 6  | 50°C        | 4.0m   | 35m/s     | 1023hPa | 90%     | 75%     | Normal |
| Objeto 7  | 55°C        | 4.5m   | 40m/s     | 1025hPa | 95%     | 70%     | Normal |
| Objeto 8  | 60°C        | 5.0m   | 45m/s     | 1027hPa | 100%    | 65%     | Normal |
| Objeto 9  | 65°C        | 5.5m   | 50m/s     | 1029hPa | 105%    | 60%     | Normal |
| Objeto 10 | 70°C        | 6.0m   | 55m/s     | 1031hPa | 110%    | 55%     | Normal |
| Objeto 11 | 75°C        | 6.5m   | 60m/s     | 1033hPa | 115%    | 50%     | Normal |
| Objeto 12 | 80°C        | 7.0m   | 65m/s     | 1035hPa | 120%    | 45%     | Normal |
| Objeto 13 | 85°C        | 7.5m   | 70m/s     | 1037hPa | 125%    | 40%     | Normal |
| Objeto 14 | 90°C        | 8.0m   | 75m/s     | 1039hPa | 130%    | 35%     | Normal |
| Objeto 15 | 95°C        | 8.5m   | 80m/s     | 1041hPa | 135%    | 30%     | Normal |
| Objeto 16 | 100°C       | 9.0m   | 85m/s     | 1043hPa | 140%    | 25%     | Normal |
| Objeto 17 | 105°C       | 9.5m   | 90m/s     | 1045hPa | 145%    | 20%     | Normal |
| Objeto 18 | 110°C       | 10.0m  | 95m/s     | 1047hPa | 150%    | 15%     | Normal |
| Objeto 19 | 115°C       | 10.5m  | 100m/s    | 1049hPa | 155%    | 10%     | Normal |
| Objeto 20 | 120°C       | 11.0m  | 105m/s    | 1051hPa | 160%    | 5%      | Normal |
| Objeto 21 | 125°C       | 11.5m  | 110m/s    | 1053hPa | 165%    | 0%      | Normal |
| Objeto 22 | 130°C       | 12.0m  | 115m/s    | 1055hPa | 170%    | -5%     | Normal |
| Objeto 23 | 135°C       | 12.5m  | 120m/s    | 1057hPa | 175%    | -10%    | Normal |
| Objeto 24 | 140°C       | 13.0m  | 125m/s    | 1059hPa | 180%    | -15%    | Normal |
| Objeto 25 | 145°C       | 13.5m  | 130m/s    | 1061hPa | 185%    | -20%    | Normal |
| Objeto 26 | 150°C       | 14.0m  | 135m/s    | 1063hPa | 190%    | -25%    | Normal |
| Objeto 27 | 155°C       | 14.5m  | 140m/s    | 1065hPa | 195%    | -30%    | Normal |
| Objeto 28 | 160°C       | 15.0m  | 145m/s    | 1067hPa | 200%    | -35%    | Normal |
| Objeto 29 | 165°C       | 15.5m  | 150m/s    | 1069hPa | 205%    | -40%    | Normal |
| Objeto 30 | 170°C       | 16.0m  | 155m/s    | 1071hPa | 210%    | -45%    | Normal |
| Objeto 31 | 175°C       | 16.5m  | 160m/s    | 1073hPa | 215%    | -50%    | Normal |
| Objeto 32 | 180°C       | 17.0m  | 165m/s    | 1075hPa | 220%    | -55%    | Normal |
| Objeto 33 | 185°C       | 17.5m  | 170m/s    | 1077hPa | 225%    | -60%    | Normal |
| Objeto 34 | 190°C       | 18.0m  | 175m/s    | 1079hPa | 230%    | -65%    | Normal |
| Objeto 35 | 195°C       | 18.5m  | 180m/s    | 1081hPa | 235%    | -70%    | Normal |
| Objeto 36 | 200°C       | 19.0m  | 185m/s    | 1083hPa | 240%    | -75%    | Normal |
| Objeto 37 | 205°C       | 19.5m  | 190m/s    | 1085hPa | 245%    | -80%    | Normal |
| Objeto 38 | 210°C       | 20.0m  | 195m/s    | 1087hPa | 250%    | -85%    | Normal |
| Objeto 39 | 215°C       | 20.5m  | 200m/s    | 1089hPa | 255%    | -90%    | Normal |
| Objeto 40 | 220°C       | 21.0m  | 205m/s    | 1091hPa | 260%    | -95%    | Normal |
| Objeto 41 | 225°C       | 21.5m  | 210m/s    | 1093hPa | 265%    | -100%   | Normal |
| Objeto 42 | 230°C       | 22.0m  | 215m/s    | 1095hPa | 270%    | -105%   | Normal |
| Objeto 43 | 235°C       | 22.5m  | 220m/s    | 1097hPa | 275%    | -110%   | Normal |
| Objeto 44 | 240°C       | 23.0m  | 225m/s    | 1099hPa | 280%    | -115%   | Normal |
| Objeto 45 | 245°C       | 23.5m  | 230m/s    | 1101hPa | 285%    | -120%   | Normal |
| Objeto 46 | 250°C       | 24.0m  | 235m/s    | 1103hPa | 290%    | -125%   | Normal |
| Objeto 47 | 255°C       | 24.5m  | 240m/s    | 1105hPa | 295%    | -130%   | Normal |
| Objeto 48 | 260°C       | 2      |           |         |         |         |        |

[illegible][illegible]

14.04.2022 \_\_\_\_\_Conceder Férias a  
 Encarregado Municipal  
 LUIZ STUNCELL Prefeito Municipal de Kaloré,  
 comarca de Jandara do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas  
 atribuições legais que lhe são conferidas,  
 Art. 1º. Conceder Férias regulamentares ao Funcionário LUIZ  
 STUNCELL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº  
 12.022.937-3/SSP-MR, correspondente ao período de 2020 de  
 4/02/2022 a 15/03/2022.  
 Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria torna  
 efeito a partir da data de sua publicação e goza de plena eficácia  
 Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito, aos  
 quinze dias do mês de Fevereiro de 2022 mil e vinte e dois  
 (14/02/2022).

[illegible][illegible][illegible][illegible]

DATA 10/02/2022  
SU-MULIA - Cordeade Luciana Primo a servidora pública municipal e  
produtiva  
1º - Prefeitura de Santa Luzia do Sul - Estado do Paraná - Região Sul do Brasil  
Região Sul do Brasil no Magist. no livro de suas atividades Registo nos territórios  
do meio 1º da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Sul  
D E R E T A  
1º - Fica Concedida a Licença Prêmio de Utilidade Tríplice (14.02.2022-  
2022) às servidas públicas municipais Loraine Viscardi, do sexo feminino, e  
Assisley Administrativa - de grau médio superior, referente ao período de  
1º de maio a 04/06/2022  
2º - Esta Decisão constitui o ato superior na data de sua publicação.  
Santa Luzia do Sul, no Estado do Paraná, Paga Municipal - 1º de maio de  
2022, das dez e nove horas do dia e do mês de maio de 2022  
Maria Regina Della Rosa Magist  
Prefeita Municipal

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

**RESOLVE**

Art 1º) CONCEDE-SE a servidão **DE RUIZILDA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ALFARDEI DE UNIFORME** M, suas férias regulamentadas e previstas em Lei a partir desta data. A presente comestido de férias refere-se ao período de trabalho compreendido entre 03/04/2020 a 02/04/2021

Art 2º) Fica portanto com vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DE SE CONSTITUÍMTO PLOJQU-SE A COMPRA-SE**  
Estatuindo da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, nos dias 05 de Setembro de 2022

**ILTON SINGELIN KURODA**  
Prefeito Municipal

[illegible]

DECRETO Nº 031/1982

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e da cultura

providências

○ Prefeito Municipal de Sãobaldo, Estado de Paraná

revoça os seus antecessores legais.

DECRETO

Art. 1º Fica nomeado o pelo de 14 de fevereiro de 1982 a seguinte LUCIANA ALBERTO SILVA, RG 8.277.562-1, SUPLENTE, CPF 84.617.318-4, em virtude de sua ausência no Conselho Municipal de Educação, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação, em substituição ao Sr. Carlos de Fátima, Prefeito eleito para o quadriênio de 1981 a 1985.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os anteriores em contrário.

Sãobaldo, 14 de fevereiro de 1982.

Prefeito do Município de Sãobaldo, ass. 14

BRASIL 1967-1972

País: República do Brasil

(1) Prefeitura de Maracá, Estado do Pará, em 26 de maio de 1967

DECLARAÇÃO

Nº 27, Rua Capanga, nº 40, em MARACÁ (PA), declara a sua existência para o registro legal, o imóvel (1) em anexo de dimensões 04 (quatro) metros por 20 (vinte) metros, nº 406/201, FOLHA Nº 005/2017, sob o nome de MARACÁ 2017 - área de 20 (vinte) metros, pertencente a qualquer tempo construído e existente no município de Maracá, Estado do Pará, sob o nome de Administração Pública do Município de Maracá, informando o título de domínio da Prefeitura Municipal, sob o nome de Maracá 2017, nº 406/2017.

| NOME                         | CARGO         | DO (ANEXO 01) |
|------------------------------|---------------|---------------|
| DR. JOSÉ MAR. FER. (2º-PROF) | DR. (2º-PROF) | 5.12.1416.3   |

Em Maracá, 26/05/2017

1.666 - em 26/05/2017, de Maracá, Estado do Pará, em 26 de maio de 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 02/2003

14/03/2022 do Gabinete do Prefeito, Sem Assessoria, e M. Lacerda, do Conselho Municipal de Administração, Sem Assessoria, do Gabinete do Prefeito, através de nº 511/19/2022, 14/03/2022.

**QUINTAVIA**

Os senhores aprovaram no Conselho Público através pelo Edital 041/2021, a composição de Prefeitura Municipal - Distrito de Ituaçu em Ituaçu, no período 19/07/2020 a 28/02/2022, a fim de ratificar ao presente a seguinte:

| WEEK | DATE    | WEEK | DATE     |
|------|---------|------|----------|
| 1    | 1/1/19  | 10   | 10/1/19  |
| 2    | 1/8/19  | 11   | 10/8/19  |
| 3    | 1/15/19 | 12   | 10/15/19 |
| 4    | 1/22/19 | 13   | 10/22/19 |
| 5    | 1/29/19 | 14   | 10/29/19 |
| 6    | 2/5/19  | 15   | 11/5/19  |
| 7    | 2/12/19 | 16   | 11/12/19 |
| 8    | 2/19/19 | 17   | 11/19/19 |
| 9    | 2/26/19 | 18   | 11/26/19 |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PIS 008/2002**

O Presidente Municipal de Salinas, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos inscritos para concorrerem às Posições Suplentes de: **008/2002 - EDITAL DE 06/01/2001 a complementar os Postulantes Ma Salinas** do **Distrito de Recursos Humanos**, no período de 15/02 a 11/02 de 2002.

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| LUZIANE A. RIBEIRO          | PROFESSOR          |
| CELIADE DA SILVA PIATO      | PROFESSOR          |
| SILVIA ELENA JACOMINI       | PROFESSOR          |
| ANA PAULA LOCCATELLI        | PROFESSOR          |
| SANDRA DE PATRIM LIMA       | PROFESSOR          |
| MARCIA DE S. ABREU VALDEMAR | PROFESSOR          |
| ELIANE MOREIRA              | MONITOR DE QUÍMICA |
| CLAUDIA B. BEUGLI           | MONITOR DE QUÍMICA |
| SABRINA ANDRÉIA GARCIA      | MONITOR DE QUÍMICA |

MOISES SOARES RIBEIRO  
Partido Movimento



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

## Orçamento:

Proposta de inscrição para o curso da empresa **Gestão Pública Brasil** para Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR.

Curso: **Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação.** A realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro, em Curitiba-PR.

**Valor da Inscrição: R\$ 990,00 por participante.**

**Proposta de inscrição:** para 5 participantes valor da inscrição R\$890,00 por participante, contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br>.

A presente proposta tem validade até o dia 28 de Fevereiro de 2022.

Pitanga 14 de Fevereiro de 2022.

**André Luiz de Oliveira**

**40.178.961/0001-05**

**Diretor/GPB**

**GESTÃO PÚBLICA  
BRASIL**

Rua Ébano Pereira, 145  
Centro

**CEP 85200-000 - PITANGA - PR.**



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Para: Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR

A empresa Gestão Pública Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 40178961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, nº 151, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

### I. DE IDONEIDADE

— **NÃO** foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

### II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

— **NÃO** possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

### III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR

— **NÃO** possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PR<sup>i</sup>.

### IV. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

**CURSO**

# **Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação**



**Dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2022 em Curitiba-PR**

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro

**[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)**



**Gestão Pública Brasil**  
ANEXO 1 - EM CAPACITAÇÃO E ENRIQUECIMENTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.178.961/0001-05</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/12/2020</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA</b> |
|-------------------------------------------------------|

|                                                                              |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GESTAO PUBLICA BRASIL</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |                      |                              |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R EBANO PEREIRA</b> | NÚMERO<br><b>145</b> | COMPLEMENTO<br><b>APT 01</b> |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------------|

|                          |                                  |                             |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.200-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>PITANGA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|                                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(42) 9932-5523</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/12/2020</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **09:07:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108875257** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que admitiu o sócio:

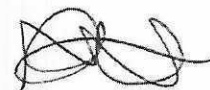
**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve alterar, por transformação, a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, sob a razão social de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

**Parágrafo Único** - O capital integralizado é dividido em quotas, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA**

**NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

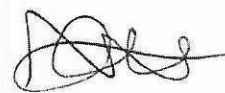
**Cláusula Terceira** – O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOME                   | QUOTAS | VALOR         | %       |
|------------------------|--------|---------------|---------|
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |
| TOTAL                  | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |

**Cláusula Quarta** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;



Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA.**

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ebanó Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| NOME                   | QUOTAS | VALOR         | %       |
|------------------------|--------|---------------|---------|
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |
| TOTAL                  | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**DO FORO - Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

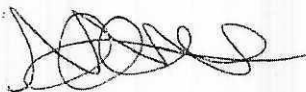
**DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

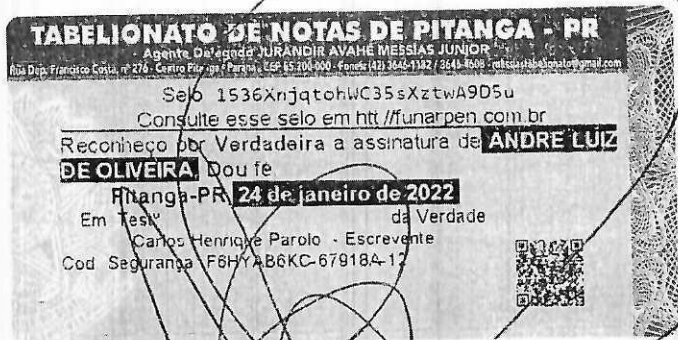
E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 20 de janeiro de 2022.

TAB. MESSIAS  
PITANGA PR.



**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**  
CPF 070.733.599-00





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054719, inscrito no CPF nº 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                   |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome              |
| 02656622905                      | 054719         | JULIO CEZAR SITKO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 09:00 SOB Nº 41210505943.  
PROTOCOLO: 220333017 DE 25/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201043200. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.  
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.178.961/0001-05

**Razão Social:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

**Endereço:** R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2022 a 22/02/2022

**Certificação Número:** 2022012409522958473609

Informação obtida em 11/02/2022 08:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 40.178.961/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:22 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **3AEE.1982.0337.095F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 5050932/2022

Expedição: 10/02/2022, às 13:40:09

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026101915-89**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 690 / 2022**

**Requerente:** gestão publica brasil ltda **CPF/CNPJ:** 40178961000105

**Contribuinte:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 40.178.961/0001-05  
**Logradouro:** R EBANO PEREIRA, Nº: 145  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:** apt 01  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 4B4A2C931459C9B17DD2F21359194606**  
**Finalidade LICITACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.